



EDITAL DE COTAÇÃO ELETRÔNICA CBLP N.º CE001/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL

A **Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos**, doravante denominada CBLP, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede Rua Tenente Brito Melo, 1355, sala 1101, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 51.772.903/0001-21, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que dará início ao processo de **Cotação Eletrônica** para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria contábil, conforme as condições e exigências estabelecidas no presente Edital.

O presente processo de seleção na modalidade Cotação Eletrônica e a contratação dele decorrente se rege pelas disposições deste Edital e pelo Manual de Compras e Contratos do COB.

O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério da CBLP, mediante aviso no próprio site da CBLP, sem que caiba às participantes qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie.

Informações adicionais e esclarecimentos quanto à interpretação deste Edital poderão ser obtidas exclusivamente por e-mail, a ser encaminhado para o endereço compras@cblp.org.br, em dias de expediente normal da CBLP, das 8h às 19h, até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para encerramento do prazo para recebimento de propostas.

LOCAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A análise das propostas pertinentes à contratação por Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública na sede da CBLP, conduzida por seu Presidente ou por funcionário por ele indicado.

PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Início: 8h do dia **10/07/2025**

Encerramento: 19h do dia **30/07/2025**

MODALIDADE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

Presencialmente na sede da CBLP em dias de expediente normal (das 8h às 19h) ou por e-mail (compras@cblp.org.br)

PRAZO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Dia **30/07/2025** com início às 19h01min e término às 19h30min



CONDIÇÕES GERAIS

- 1) Constitui o objeto do presente Processo de Seleção a contratação de empresa especializada em assessoria contábil pelo prazo de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por todo o período do Contrato, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital;
- 2) Será declarada vencedora a empresa que propuser o menor valor total, respeitado o teto indicado neste Edital;
- 3) Dar-se-á prioridade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços;
- 4) Não serão aceitas duas ou mais propostas de mesmo valor, prevalecendo aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar;
- 5) Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender às exigências de habilitação, será considerada vencedora a proposta subsequente, verificando a compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital;
- 6) A CBLP reserva-se o direito de deixar de contratar o objeto do presente processo de seleção, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização;
- 7) Poderão participar deste Processo de Seleção qualquer empresa ou sociedade regularmente estabelecida no país e registrada perante os órgãos competentes que seja especializada no objeto deste Processo de Seleção e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital;
- 8) É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 9) Não poderá participar deste Processo de Seleção a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;
- 10) A participação neste Processo de Seleção importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis;
- 11) A participação no Processo de Seleção está condicionada à entrega de carta proposta de fornecimento, datada e assinada, que deverá informar em seu corpo a razão social e o número de CNPJ do proponente, valor mensal para a prestação dos serviços e prazo de validade. Toda proposta deverá ser entregue acompanhada de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) junto ao Ministério da Fazenda;



- 12) Será rejeitada a proposta que:
 - a) contiver mais de 02 (duas) casas decimais em seu valor unitário;
 - b) não contiver informação suficiente que permita a perfeita identificação do serviço;
 - c) contiver qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutável;
 - d) ocorrendo discordância entre os valores numérico e por extenso, prevalecerá este último.

- 13) Definida a proposta classificada em primeiro lugar, a empresa somente será declarada vencedora após apresentar a seguinte documentação:
 - a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
 - b) certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, da Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
 - c) prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

- 14) O Processo de Seleção será conduzido pelo Presidente da CBLP ou por funcionário por ele indicado, com as seguintes atribuições:
 - a) abrir as propostas de preços;
 - b) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - c) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - d) conduzir os procedimentos relativos à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - e) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - f) declarar o vencedor;
 - g) divulgar o resultado no site da CBLP.

- 15) Homologado o resultado deste processo de seleção, será celebrado um contrato de prestação de serviços, com validade de até 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação e não sendo admitida subcontratação;

- 16) A participação do proponente neste processo de seleção implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

- 17) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Belo Horizonte/MG;

- 18) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente da CBLP ou por funcionário por ele designado, nos termos do Manual de Compras e Contratos do COB.



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Compreendem os serviços a serem executados:

Área Contábil e Controladoria

- a) Escrituração contábil por processamento ou importações de dados, conforme plano de contas definido entre as partes;
- b) Conciliações bancárias;
- c) Conciliações mensais dos adiantamentos recebidos junto aos órgãos públicos ou privados;
- d) Emissão de balancetes mensais detalhados por centro de custo ou outras subdivisões conforme necessidade da CBLP;
- e) Supervisão sobre normas contábeis da escrituração societária, de acordo com a Lei 6.404/76, atualizada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09;
- f) Escrituração sobre o cálculo de depreciação (o controle patrimonial é de responsabilidade do cliente);
- g) Análise de contas de Ativo e Passivo e suas composições;
- h) Assessoria e orientação quanto a dúvidas de procedimentos na rotina diária;
- i) Elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados Anuais;
- j) Demais demonstrativos contábeis exigidos pela legislação;
- k) Elaboração, em conjunto com a administração do contratante, de notas explicativas;
- l) Acompanhamento e atendimento a auditorias independentes;
- m) Impressão, encadernação e registro dos Livros Diário e Razão, caso solicitado.

Área Fiscal e Tributária

- a) Escrituração dos livros fiscais por processamento ou importações das notas fiscais de compra e prestação de serviços;
- b) Emissão das guias de recolhimento dos tributos e contribuições;
- c) Elaboração e envio das obrigações acessórias mensais e anuais (SPED contábil e fiscal e EFD Contribuições);
- d) Assessoria e orientação fiscal e tributária quanto a dúvidas de procedimentos na rotina diária;
- e) Acompanhamento da regularidade fiscal, visando a emissão de certidão de débitos (Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal);
- f) Acompanhamento junto à fiscalização, quando exigido;
- g) Elaboração e envio da Declaração de Imposto de Renda na Fonte (DIRF anual).

Área Trabalhista e Previdenciária

- a) Emissão dos contratos de trabalho para admissão de funcionários;
- b) Apontamento dos registros de frequência dos funcionários, elaborado pelo cliente;
- c) Elaboração da folha de pagamento de salários e pró-labore;
- d) Atualização cadastral dos funcionários;
- e) Emissão de relatório, para controle do cliente, dos prazos limites para gozo de férias dos funcionários;
- f) Cálculo do reajuste de salário dos funcionários;
- g) Elaboração da folha de 13º salário e adiantamento;



- h) Emissão dos avisos e recibos de férias dos funcionários;
- i) Elaboração das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;
- j) Elaboração de rescisões contratuais;
- k) Acompanhamento nas homologações de rescisões junto ao sindicato da categoria;
- l) Elaboração e envio do CAGED (comunicação de admitidos e demitidos);
- m) Elaboração e envio de RAIS (relação anual de informações sociais);
- n) Acompanhamento e análise da convenção coletiva da categoria sindical (dissídio);
- o) Emissão do informe de rendimento anual para funcionários, sócios e prestadores de serviços;
- p) Acompanhamento da regularidade anual fiscal, visando a emissão de certidão negativa de débitos (Previdenciária Social e FGTS);
- q) Assessoria e orientação sobre procedimentos trabalhistas e previdenciários, quanto a rotina diária;
- r) Acompanhamento às fiscalizações do trabalho e previdência, quando exigido.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2025

Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos

Ranier Nardi Rezende

Presidente